



**TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020**

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
EMUS E A EMPRESA COMERCIAL CARLOS  
SILVA LTDA - EPP, VISANDO O  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS  
DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM  
CONSIGNAÇÃO DE APARELHO DILUIDOR,  
PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, POR  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente termo de contrato em que figuram de um lado, como **CONTRATANTE** a **EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS**, Autarquia Municipal, devidamente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, com sede à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Senhora Presidente Andréia Paulino de Jesus, portadora da cédula de identidade RG nº 24.480.017-0, do CPF nº 174.611.438-08, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa Comercial Carlos Silva LTDA – EPP, com sede à Rua Enaguagaçu, 35, apto. 43, bairro Ponta da Praia, em Santos, estado de São Paulo, CEP 11015-002 inscrita no CNPJ sob nº 01.752.810/0001-67 e Inscrição Estadual nº 633.370.113.110, representada pelo Sr. João Carlos da Silva Moreira, portador da Cédula de Identidade nº 8.301.192 e do CPF nº 030.654.388-52, tendo em vista o contido no Processo nº 020/2020, referente ao Pregão nº 002/2020, considerando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 – A CONTRATADA na qualidade de licitante vencedora do Pregão nº 002/2020, obriga-se a fornecer em favor da Emus, produtos e materiais de limpeza e higienização, com consignação de aparelho diluidor.



**AUTARQUIA MUNICIPAL - EMUS**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
*"Dra. Adoniran Correa Campos"*  
CNPJ 03.183.869/0001-07

1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente, podendo a critério exclusivo da CONTRATANTE, ser prorrogado por igual ou inferior período.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 27.719,00** (Vinte e sete mil e setecentos e dezenove reais), obedecendo às parcelas conforme fornecimento dos produtos, que será de acordo com as necessidades da Emus.

2.2 - Os preços conforme a proposta vencedora:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	QUANT ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	<b>PÁ COLETORA:</b> Caixa coletora em Poliestireno e cabo anatômico em alumínio com altura ergonômica. Em seu cabo está uma trava de fixação para poder anexar a Pá à Mini Vassoura, como uma opção de otimização dos serviços quando do transporte e despejo dos detritos. Leve e resistente, evita a fadiga do operador, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	UNID	-	08	39,00	312,00
23	<b>PANO PARA LIMPEZA:</b> Pano multiuso na cor azul/ rosa / branco.100% algodão medindo em média 28x38cm.	UNID	05	60	1,80	108,00
24	<b>RODO TWISTER:</b> Seu sistema de borracha com canto vivo permite recolher líquidos, deixando o piso totalmente seco com menos esforço. É o único rodo que também pode ser utilizado para recolhimento de sujidades a seco em locais como salas limpas e hospitais. Produzido em alumínio e borracha nitrilica que permite a troca da lâmina. Este equipamento foi projetado para espaços e lugares onde haja a necessidade de angulação do cabo; como para limpar embaixo de gôndolas e mobílias e área restritas.	UNID	-	20	68,00	1.360,00
36	<b>SUPORTEPARA ALCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO:</b> capacidade 900ml, pode ser usado sache 800ml, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.	UNID	5	60	34,90	2094,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL - EMUS**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
"Dra. Adouiran Correa Campos"  
CNPJ 03.183.869/0001-07

39	<b>MINI VASSOURA:</b> Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio proporciona facilidade em sua higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporcionam perfeita ergonomia para o usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais.	UNID	-	15	29,00	435,00
47	<b>DETERGENTE ALCALINO COMPLETO:</b> indicado para as etapas de umectação, pré-lavagem e lavagem.com alto teor de tensoativo, alcalinidade e antiredepositante, ideal para remoção de sangue, gordura e oleosidade, possui sequestrante de metais como ferro. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	04	1.265,00	5.060,00
48	<b>DESINFETANTE À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO:</b> indicado para desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas em hospitais. Embalagem em bombona 50 litros.	BB	-	04	1.920,00	7.680,00
49	<b>NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO:</b> indicado para neutralizar o ph da lavagem final. Ajuda a minimizar o acinzentamento e amarelamento dos tecidos. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	03	980,00	2.940,00
51	<b>DETERGENTE ADITIVO ALCALINO:</b> indicado na lavagem de roupas e pode ser utilizado também como aditivo de outros produtos no processo. Eleva o ph da água de lavagem e acelera o processo de liberação das fibras, facilitando a suspensão das partículas de sujidades. Formulado com matérias primas de última geração, livre de fosfato, edta e nonilfenol. Produto biodegradável, que contém sequestrante de dureza da água e sequestrante de ferro. Embalagem em bombona de 50 litros.	BB	-	04	880,00	3.520,00
53	<b>CONJUNTO MOP PÓ:</b> cabo de alumínio anodizado 1,40m cl140. Armação euro dobrável em polipropileno e aço galvanizado. Luva composta por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. A higienização do refil é	UNID	-	01	96,00	96,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL - EMUS**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
*"Dra. Adoniran Correa Campos"*  
CNPJ 03.183.869/0001-07

	feita com sabão neutro e água corrente depois deve ser levado a secar à sombra. Pode ser lavado diversas vezes.					
54	<b>CONJUNTO MOP ÚMIDO:</b> MOP líquido com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Suas pontas em loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo dispendido nas tarefas. Com cinta e ponta em loop. Permitem que sejam identificados para utilização em ambientes específicos, evitando a transferência de contaminações de um ambiente para outro pelo próprio refil. Estes refis devem ser utilizados apenas com hastes americana ou euro que devem ser acopladas a cabos de alumínio que auxiliarão na limpeza de pisos e em conjunto com o balde espremedor fará a higienização do refil com a remoção de excesso de líquido.	UNID	-	01	22,80	22,80
55	<b>REFIL MOP PÓ:</b> refil mop pó composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas. Comparado ao uso de vassouras tradicionais o mop pó proporciona um aumento de mais de 60% na produtividade durante a atividade de limpeza, pois as partículas de poeiras são retidas pelo mop pela ação eletrostática, evitando que a partícula de poeiras antes varridas com vassouras se espalhe e mude apenas de local. Suas formas são ergonômicas e melhoram a postura do operador minimizando os riscos de lesões por esforço repetitivo. Disponível nas medidas 30cm, 40cm e 60cm.	UNID	02	24	33,50	804,00
57	<b>SUPORTE LIMPA TUDO ESCOVA:</b> fabricadas em polietileno ultra resistente, estes equipamentos foram desenvolvidos para limpeza pesada em locais com acabamentos rústicos, tais como pedras, pisos irregulares, limpeza de rejuntas, bordas de piscina, e outros locais onde as fibras não têm eficácia. Suas resistentes cerdas de nylon têm alto	UNID	01	12	43,50	522,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL - EMUS**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
*"Dra. Adoniran Correa Campos"*  
CNPJ 03.183.869/0001-07

	poder de remoção de sujidades. podem ser usadas para remoção de restos de cimentos, oleosidades e outros são resistentes à produtos químicos agressivos.					
58	<b>CONJUNTO BALDE DOBLÔ 30 LTS:</b> o conjunto dobrô 30 litros é um equipamento de limpeza formado pelos seguintes itens: balde com sistema de 2 águas com divisória para 18 e 12 litros; espremedor com pressão superior, um dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento. a primeira divisória recebe água com o agente químico para limpeza do piso; a segunda divisória será o recipiente da água limpa para enxágue do o refil que efetuará a remoção das sujidades da superfície a ser limpa.	UNID	-	04	394,00	1.576,00
60	<b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO:</b> As placas sinalizadoras são obrigatórias em todo o território brasileiro, para serem utilizadas como equipamentos de segurança coletiva na prevenção de risco de acidentes e preservando a integridade das pessoas, equipamentos e instalações e evitando prejuízos indesejados. São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, para que represente "ATENÇÃO".	UNID	-	06	41,00	246,00
62	<b>ARMAÇÃO PARA MOP PÓ - PLUS:</b> Armação indicada para área hospitalar, tendo a vantagem de manter sua aparência sempre nova, por não oxidar como as de metal. Produzidas totalmente em polipropileno de alta resistência e fácil de ser higienizada. Disponíveis nos tamanhos de 40cm, foram projetadas para refis com largura de 15 cm.	UNID	-	10	33,00	330,00
63	<b>ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS:</b> organizador de acessório deve ser utilizado em diversos ambientes de trabalho pois pode guardar objetos e ferramentas, através de seus clips altamente resistentes para segurar os cabos. Isso porque o Organizador de Acessórios	UNID	-	04	53,00	212,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL - EMUS**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**

"Dra. Adoniran Correa Campos"  
CNPJ 03.183.869/0001-07

	tem um sistema de fixação através de suas alças de borracha que se adaptam aos cabos de variados diâmetros. A estrutura do Organizador de acessório é composta por um corpo em alumínio anodizado e sistema de clips em Nylon que apresenta fixadores em borracha. Este acessório é extremamente leve e de fácil instalação.					
65	<b>KIT MANUTENÇÃO BALDE DOBLÔ 30:</b> Kit completo contendo todas as peças e partes internas do espremedor usado nos baldes com espremedor Doblô 30 litros. Acompanha todas as partes plásticas, molas, hastes e anéis, totalmente suficiente para completa reforma e recuperação de espremedores e seus baldes.	UNID	-	03	84,00	252,00
66	<b>RODA DIANTEIRA DO CARRINHO MULTIFUNCIONAL:</b> Conjunto com 2 rodas giratórias do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência.	KIT	-	04	19,00	76,00
67	<b>RODA TRASEIRA DO CARRO FUNCIONAL:</b> Conjunto com 2 rodas traseiras do Carrinho Multifuncional. Acessório de reposição. Fabricada em Polipropileno de alta resistência nas medidas Altura 4cm/ largura 20cm /comprimento 57cm.	KIT	-	04	18,30	73,20

**Valor total: R\$ 27.719,00** (Vinte e sete mil e setecentos e dezenove reais).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, através de boleto bancário ou depósito em Conta Corrente informada pela Contratada, nas condições aceitas e contratadas, em até de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura.

3.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da Emus.

3.3 - As Notas Fiscais/ Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para os devidos acertos. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas informações dos serviços prestados, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela Contratada.



3.4 - Se a Contratada optar por pagamento através de depósito, o mesmo será efetuado em moeda corrente nacional, através de operação bancária nas condições aceitas e contratadas.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

4.1 - As alterações de preços eventualmente necessários em face do comportamento do mercado contratado e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela CONTRATADA e dirigido à CONTRATANTE, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias reprográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s). Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93, a vencedora poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro dos itens, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.2 - A CONTRATANTE adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras, junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

4.3 - Havendo alteração nas Normas Federais sobre reajuste dos contratos administrativos, será aplicado um reajuste com base no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:**

5.1 - A Contratada se obriga a dar início ao fornecimento objeto desta Licitação, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato e, recebimento da "Autorização de Início de entregas".

5.2 - Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes das respectivas propostas. Se a Contratada entregar o produto a ela adjudicado, com especificações diferentes da proposta, a Contratante o recusará e o colocará à disposição da Contratada para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.3 - A Contratada deverá entregar os materiais de acordo com as especificações, na Empresa Municipal de Saúde - Emus, sito à Avenida São Paulo nº 826 Vila São Paulo, cidade de Mongaguá/SP, conforme prazo estabelecido no subitem 5.1.



5.4 - A Contratada responsabilizar-se-á por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução contratual.

5.5 - A Contratada manterá durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preconiza o Art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 3.3.90.30.22 "Material de Limpeza e Produtos de Higienização".

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - Considerar-se-á rescindido de pleno direito, o presente contrato nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou qualquer ato que impeça a entrega dos materiais.

7.2 - O contrato poderá ser unilateralmente rescindido pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou responsabilidade, se ocorrer manifestação à impossibilidade de a CONTRATADA dar continuidade ao cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

7.3 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais e outros próprios de fornecimento de bens móveis que decorram dos compromissos assumidos neste contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA:**

8.1. Os casos de multas deverão correr por conta do item 13 do Instrumento Convocatório e, sendo na sua omissão ou não cabimento, deverá correr pelo seguinte:

8.1.1. Pela inobservância das obrigações assumidas, bem como pela deficiência ou omissões verificadas na entrega dos materiais de limpeza e higienização, ressalvadas os casos de comprovada força maior ficará a **CONTRATADA** sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.1.2 - Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos não reconhecido pela Contratante como justificativas, aplicar-se-á a multa de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso, sobre o valor dos materiais a serem entregues.





8.1.3 - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres da EMUS, a ser descontado de possíveis créditos que a CONTRATADA possa ter com a CONTRATANTE, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **9.1. Da Contratada**

9.1.1 Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com a proposta apresentada no Pregão nº 002/2020 e na forma e condições estabelecidas no edital e neste instrumento.

9.1.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução contratual.

9.1.3. Fornecer o produto com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

9.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da entrega do produto.

9.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Contratante, respeitando-se os limites e preceitos legais.

### **9.2. Da Contratante**

9.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento/ Contrato do produto licitado.

9.2.2. Pagar a Contratada, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.

9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - Ficam fazendo parte integrante deste independente de transcrição, o qual regeu a licitação, do qual o mesmo decorreu a proposta da CONTRATADA, está somente naquilo em que não colidir com as disposições do edital ou do presente contrato.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mongaguá/SP para qualquer procedimento relacionado ao cumprimento do presente contrato



**AUTARQUIA MUNICIPAL - EMUS**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
*"Dra. Adonizân Correa Campos"*  
CNPJ 03.183.869/0001-07

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato, decorrente do Pregão nº 002/2020 em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas para todos os fins de direito.

Mongaguá, 27 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Andréia Paulino de Jesus  
Presidente da Emus

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos da Costa  
Procurador/Representante legal  
Comercial Carlos Silva LTDA – EPP  
Contratada

Testemunhas:

  

1ª .....  
Flávia Alves Fondello  
RG: 27.586.100-4

2ª .....  
Aline A. Teixeira dos Reis  
RG 48.961.900-9  
Chefe Serv. Administrativos



## **ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Empresa Municipal de Saúde - EMUS

**CONTRATADO:** Comercial Carlos Silva LTDA – EPP

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 019/2020

**OBJETO:** Fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização, com consignação de aparelho diluidor, por período de 12 meses

**ADVOGADO:** Dr. Almir Fortes – OAB/SP n° 127.305.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Mongaguá, 27 de Agosto de 2020.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Andréia Paulino de Jesus

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 174.611.438-08 **RG:** 24.480.017-0

**Data de Nascimento:** 15/06/1973

**Endereço residencial completo:** Rua Bruna Tamagnini de Souza, 666, Vera Cruz, Mongaguá/SP.

**E-mail institucional:** presidencia@emus.com.br

**E-mail pessoal:** andreiasm13paulino@gmail.com

**Telefone(s):** (13) 3505-6060

Assinatura: \_\_\_\_\_



**AUTARQUIA MUNICIPAL - EMUS**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**  
*"Dra. Adoniran Correa Campos"*  
**CNPJ 03.183.869/0001-07**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Nome:** Andréia Paulino de Jesus

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 174.611.438-08 **RG:** 24.480.017-0

**Data de Nascimento:** 15/06/1973

**Endereço residencial completo:** Rua Bruna Tamagnini de Souza, 666, Vera Cruz, Mongaguá/SP.

**E-mail institucional:** presidencia@emus.com.br

**E-mail pessoal:** andreiasm13paulino@gmail.com

**Telefone(s):** (13) 3505-6060

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Pela CONTRATADA:** Comercial Carlos Silva LTDA – EPP

**Nome:** Luiz Carlos da Costa

**Cargo:** Procurador/Representante legal

**CPF:** 059.166.108-07 **RG:** 11.329.097-4

**Data de Nascimento:** 27/07/1961

**Endereço residencial completo:** Av. Conselheiro Nébias, 346, Vila Mathias, Santos/SP

**E-mail institucional:** venda06@centerlimpsantos.com.br

**E-mail pessoal:** venda06@centerlimpsantos.com.br

**Telefone(s):** (13) 3235-1000

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**Advogado da EMUS:** Dr. Almir Fortes – OAB/SP nº 127.305.

**Email:** juridico@emus.com.br